



Central do Cidadão e Atendimento
Seção de Recebimento e Protocolo Presencial

CERTIDÃO DE CÓPIA

Petição nº 38228/2010

Certifico que foi recebida nesta Seção, e protocolizada sob o número em epígrafe, cópia da petição, e não a via original.

Brasília, 01 julho de 2010


GILDEON DE SOUSA FAIXÃO - 2043



1894

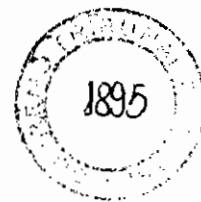
AO EXCENTÍSSIMO MINISTRO CEZAR PELUSO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

A União de Negro pela Igualdade (UNEGRO), entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 14 de julho de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 085.38344/0001/60, com sede na Rua 13 de Maio, 1016, CJ. 01- Bela Vista. CEP. 01327-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu presidente nacional, o Senhor Edson Luis de França, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.887.848-32, residente e domiciliado na Av. Carlos dos Santos, 398 - Jardim Brasil, CEP. 02234-000, São Paulo/SP, com fulcro no art. 9º, § 1º, da Lei nº 9.868/99, e no art. 21, XVII, do Regimento Interno do STF, vem respeitosamente perante V.Exa. requerer a convocação de Audiência Pública referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239, tendo em vista os fundamentos a seguir expostos

O Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 é um instrumento de garantias de direitos fundamentais para as comunidades remanescentes de quilombos no Brasil, busca cumprir os artigos 3º, 5º, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

A referida ADIn questiona o conceito de comunidades remanescente de quilombo, bem como das terras ocupadas que devem ser reconhecidas e tituladas pelo Estado.

Esses questionamentos envolvem temas diversos do conhecimento jurídico, e exige compreensão teórica e científica da Antropologia, História e da Sociologia, de modo que a realização de uma audiência pública com a participação de



especialistas contribuirá para formação do melhor juízo sobre a questão em pauta no Egrégio Supremo Tribunal Federal.

A participação da sociedade é fundamento essencial da democracia, de modo que o diálogo do Estado com a sociedade civil é sempre um caminho necessário para a tomada de decisões complexas e que definem para o bem, ou para o mal, a vida de milhões de pessoas.

Diante do exposto, a Requerente aguarda pela convocação da Audiência Pública, tendo em vista a garantia da liberdade, da justiça e da solidariedade que sustentam a Carta Política do Brasil.

Nestes Termos
Pede deferimento

São Paulo, 25 de maio de 2010

Edson Luis França
Coordenador Geral da UNEGRO